



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 882/2021.

DATA DE: 26 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, nos termos do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Especial nº 199953/2020 para atender a seguinte despesa:

| | | |
|---------------------------|------------------------|---|
| Órgão | | Prefeitura Municipal |
| Unidade | | Secretaria Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 130 | Assistência de Média e Alta Complexidade |
| Projeto Atividade | 2887 | Manutenções do Programa MAC |
| Elemento Despesa | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 126 | Demais Recursos Vinculados a Saúde |
| Detalhamento | 000000 | Sem Detalhamento da Fonte de Recursos |
| Emenda Especial nº | | 199953/2020 |
| Valor R\$ | 100.000,00 | (Cem Mil Reais) |

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

| Rubrica | Receita | Fonte e Detalhamento de Recursos | Valor R\$ |
|----------------|--|---|------------------|
| 1.7.2.8.03.1.1 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PORTARIA | 126.000000 | R\$ 100.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73
GABINETE DA PREFEITA



| | | | |
|---|---|--------|--|
| | MAC 199953/2020. | EMENDA | |
| Emenda Especial nº 199953/2020 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | |

Art. 3º. Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 831/2019 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 869/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 874/2020, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 26 DE MARÇO DE 2021.**

